



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012, DE 19 DE DEZEMBO DE 2016.**

“Altera Redação dos Incisos I e II do Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte,

**R E S O L U Ç ã O**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Incisos I e II do artigo 8º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arvorezinha - RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - .....

**I - Às 09 horas, Sessão Solene** de instalação da Legislatura e da primeira Sessão Legislativa, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Entrega dos Diplomas pelos Vereadores;
- 2 - Entrega à Mesa da declaração de bens de cada um dos Vereadores presentes;
- 3 - Prestação de compromisso legal;
- 4 - Posse dos Vereadores eleitos presentes;
- 5 - Eleição dos membros da Mesa;
- 6 - Posse dos membros da Mesa;
- 7 - Indicação dos líderes das diferentes bancadas e do líder do Governo;
- 8 - Eleição da Comissão Permanente, com chapas indicadas pelos líderes e passíveis de emenda no Plenário, e;
- 9 - Indicação dos titulares e suplentes da Comissão Representativa.



**II - As 10 horas e 30 minutos**, a Sessão Solene para compromisso e posse do Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 1º - Aberta a Sessão Solene, à hora fixada no inciso I deste artigo, o Presidente determinará a leitura, pelo Secretário, da lista dos Vereadores presentes. A seguir convidará um a um a comparecer ante a Mesa para entregar seu diploma e a declaração de seus bens, prestando a seguir o compromisso legal.

§ 2º - O compromisso do Vereador terá o seguinte protocolo: O Presidente, em pé diante do Plenário e da assistência sentados lerá, pausadamente o seu compromisso nos seguintes termos:

"PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, E EXERCER O MEU MANDATO SOB INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM"

Logo a seguir determinará a chamada, um a um dos Vereadores, que responderão solenemente "ASSIM EU PROMETO".

Prestados os compromissos, o Presidente, ainda de pé, declarará a todos: "DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES VEREADORES QUE ACABAM DE PRESTAR COMPROMISSO".

§ 3º - Os Vereadores ou Suplentes que vierem a empossar-se em sessões posteriores, deverão prestar compromisso idêntico.

§ 4º - O Suplente de Vereador que haja prestado compromisso uma vez, ficará dispensado de repeti-lo nas subsequentes convocações.

§ 5º - O Presidente anunciará os sucessivos atos a serem praticados na ordem do inciso I do artigo 59 deste Regimento.

§ 6º - Se até as **10 horas e 30 minutos** não for realizada a eleição da Mesa, continuará a Mesa provisória a dirigir os trabalhos e convocará a Câmara para em Sessão Extraordinária, no dia seguinte, às 20 horas, proceder a eleição referida.

§ 7º - As eleições da Mesa e da Comissão Permanente para os períodos seguintes ao primeiro da Legislatura, serão realizadas na última Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de cada Sessão Legislativa.

§ 8º - No caso de, por qualquer motivo, não se realizarem as eleições previstas no parágrafo anterior, a Mesa, dentro de 24 horas convocará uma Sessão Extraordinária para proceder às eleições referidas.



§ 9º - A posse dos Vereadores eleitos para a Mesa e para a Comissão Permanente será feita na mesma data da eleição e terá exercício na Sessão Legislativa subsequente.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.**

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA  
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI  
Vereador

FABIANE POTRICH GEHLEN  
Vereadora

ELISABETE DE MELLO MUSSELIN  
Vereadora

JAIME TALIETTI BORSATTO  
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA  
Vereador

DELEMAR BATISTA PANIS  
Vereador

NELSO DE BONA  
Vereador

ROGEMIR DORIGON CIVA  
Vereador

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/2016**

Senhor Presidente,  
Senhores ( as ) Vereadores ( as ):

A justificativa do presente projeto será apresentada por ocasião da apreciação do mesmo em Sessão Plenária.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

FABIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA  
Vereador

TIAGO SANTIN FORNARI  
Vereador

FABIANE POTRICH GEHLEN  
Vereadora

ELISABETE DE MELLO MUSSELIN  
Vereadora

JAIME TALIELTI BORSATTO  
Vereador

DANIEL BORGES DE LIMA  
Vereador

DELEMAR BATISTA PANIS  
Vereador

NELSO DE BONA  
Vereador

ROGEMIR DORIGON CIVA  
Vereador